

CLUBE RECREATIVO DORES

CONCURSO “GAROTA DO SOL/2020”

REGULAMENTO

DO CONCURSO:

1. O certame “GAROTA DO SOL”, categoria Adulta, Juvenil, Teen, Infanto Juvenil, Infantil e Mirim, é uma promoção de CLUBE RECREATIVO DORES, sob a Coordenação do Departamento de Recreação e Laser e Departamento Social e tem por objetivo revelar novos talentos e promover os valores humanos e sociais do Clube;
2. O concurso, em sua edição de 2020, será realizado no dia 09 de fevereiro, a partir das 16horas.

NOTA: em caso de mau tempo poderá ser transferido para outra data, a ser previamente anunciada.

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser feitas no Setor de Eventos do CLUBE RECREATIVO DORES, junto a Sede Central, ou até o início do ENSAIO, dia 08 de fevereiro, às 16horas, na Sede Campestre, local do Concurso;
2. As concorrentes devem ser associadas do Clube ou dependente de associado;
3. Serão considerados responsáveis pelas inscrições de candidatas, para efeito deste Regulamento, aqueles que subscreverem a ficha de inscrição, sendo que concorrentes menores de 18 anos serão representadas pelos pais ou responsáveis legais;
4. Serão canceladas as inscrições de candidatas que não chegarem ao local do certame com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para realização do concurso.

DAS CANDIDATAS:

As candidatas deverão apresentar os seguintes requisitos, com relação a idade:

- 01) Mirim deverá ter idade de 04 a 06 anos;
- 02) Infantil deverá ter idade de 07 a 09 anos;
- 03) Teen deverá ter idade 10 a 12 anos;
- 04) Infanto Juvenil deverá ter idade de 13 a 14 anos;
- 05) Juvenil deverá ter idade de 15 a 16 anos;
- 06) A candidata Adulta deverá ter idade de, no mínimo, 17 anos;

Nota: para todos os efeitos a data a ser considerada será a do dia do concurso.

- 07) Ser solteira;
 - 08) Todas as candidatas usarão biquíni próprio de banho, simples, sem adereços muito chamativos;
 - 09) As candidatas de todas as categorias desfilarão descalças;
 - 10) O penteado e a maquiagem ficarão a critério e por conta de cada candidata;
- Nota:** cabeleireiros e/ou maquiadores não associados deverão adquirir convites.

- 11) As candidatas serão anunciadas pelos apresentadores oficiais, através do número que lhe coube, em sorteio, no dia do ensaio, bem como por seu nome;
- 12) Um corpo único de jurados elegerá a “GAROTA DO SOL”, e sua respectiva Vice em cada categoria;
- 13) Para escolha da “GAROTA DO SOL”, e Vice, de cada categoria, os jurados levarão em conta os seguintes critérios: SIMPATIA, BELEZA, HARMONIA e DESENVOLTURA no desfile da passarela;
- 14) Os jurados serão em número mínimo de 5 (cinco) e máximo de 7 (sete), escolhidos pelos dois Departamentos responsáveis pelo concurso.

DAS TORCIDAS:

- 01) Não será permitido uso de papel picado, talco, buzina e foguetes;
- 02) Poderão utilizar faixas das candidatas, balões e charangas;
- 03) Qualquer tipo de desacato à Comissão Organizadora ou integrantes da Diretoria do Clube, de parte da torcida ou familiares das candidatas, serão submetidos à Comissão Disciplinar do Clube, para aplicação das penas previstas no Estatuto Social e Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 01) Na véspera do Concurso haverá um ensaio para todas as candidatas, para conhecimento da passarela e a respectiva forma de apresentação;
- 02) Para avaliação das candidatas, os jurados atribuirão notas de 05 à 10, em cada quesito;
- 03) A apuração dos votos será feita durante os desfiles pelos integrantes da Comissão Organizadora do evento;
- 04) Em caso de empate: será feita uma nova apresentação da categoria, e os jurados votarão tão somente para 1º e 2º lugar entre as candidatas empatadas;
- 05) As candidatas eleitas, se acaso convidadas, não poderão participar de outros concursos ou eventos, representando o Clube, enquanto detentoras das respectivas faixas de “Garota do Sol” ou Vice;
- 06) A Comissão Organizadora e a Diretoria do CLUBE RECREATIVO DORES, reserva-se no direito de não dar acesso às planilhas dos jurados, a fim de preservar a integridade dos mesmos;
- 07) O CLUBE RECREATIVO DORES oferecerá faixas e premiação especial, definida pela Comissão Organizadora e Diretoria, às candidatas que forem proclamadas vencedoras do concurso “GAROTA DO SOL”;
- 08) Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Diretoria do Clube.

Santa Maria (RS), 02 de janeiro de 2020
